



## Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP

CNPJ 51.845.386/0001-73

FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidadoeste.sp.gov.br)

---

### **ATA DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO ORDINÁRIA, DA 2ª (SEGUNDA) SESSÃO LEGISLATIVA, DA 15ª (DÉCIMA QUINTA) LEGISLATURA DA CÂMARA MUNICIPAL DE APARECIDA D'OESTE – SP, REALIZADA AOS 14 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2022.**

Aos 14 (quatorze) dias do mês de março de 2022, as 20:00 horas, no prédio da Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste, sob a presidência do Vereador **CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM**, secretariado pelo Vereador **MÁRIO RICARDO ROSSI**, foi aberta a 2ª (segunda) Sessão Ordinária da 2ª (segunda) Sessão Legislativa da 15ª (décima quinta) Legislatura da Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste que contou com a presença dos Vereadores: Carlos Sérgio da Silva Gonçalves, Edivaldo de Carvalho, Fabio Marcelino Rodrigues, Ivair de Souza Freire, Maria Conceição da Silva Alves de Oliveira, Niclaudio Spala Leite e Valter Moreira Bonfim, além do Presidente e do Primeiro Secretário, estando todos Vereadores presentes. Constatada a existência de quórum regimental, o Sr. Presidente abriu a Sessão. Os senhores Vereadores dispensaram a leitura da Ata da Sessão anterior, restando, pois, aprovada. O Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria constante da ordem do dia. O Sr. Primeiro Secretário, então, noticiou a deliberação sobre as seguintes matérias: **I) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº15 DE 10 DE MARÇO DE 2022** "Autoriza o Poder Executivo Municipal a Celebrar Convênio com o Estado de São Paulo, por meio da Secretaria de Segurança Pública e do Departamento Estadual de Trânsito, delegando o exercício da competência de trânsito atribuídas ao Município pela Lei Federal nº9.503, de 23 de setembro de 1997, e dá outras providências." **II) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº16 DE 10 DE MARÇO DE 2022** "Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo possa transportar estudantes às universidades e escolas técnicas profissionalizantes de cidades da região e dá outras providências." **III) PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº17 DE 10 DE MARÇO DE 2022** "Dispõe sobre autorização para que o Poder Executivo Municipal possa transportar trabalhadores a empresas de cidades da região e dá outras providências." **IV) PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO 01/2022** "Concede as medalhas de honra "XXII de março", instituída pelo decreto legislativo Nº 001\2021 aos homenageados que nomeia, e dá outras providências". **V) INDICAÇÕES DE 11/2022 a 21/2022.** Na sequência o Senhor Presidente solicitou ao Primeiro Secretário que procedesse a leitura da matéria em pauta. O Senhor Primeiro Secretário então procedeu a leitura da matéria e, após, o senhor Presidente colocou em discussão e votação os pedidos de Regime de Urgência dos Projetos de Leis em pauta sendo todos aprovados por unanimidade. Depois, colocou em discussão e votação o mérito do Projetos de Leis cujos Regimes de Urgência foram aprovados, que após discutidos, restaram todos também aprovados por unanimidade. Colocou em discussão e votação o Projeto de Decreto Legislativo 01/2022 sendo também aprovado por unanimidade. Colocou em discussão e votação as Indicações que também foram aprovadas por unanimidade. Por fim, ainda nos termos do Regimento Interno, o Senhor Presidente concedeu a palavra aos Senhores Vereadores para explicações pessoais, que se manifestaram em relação ao tema em pauta e outros de interesse do Município, tudo consignado nas gravações arquivadas na "TV CÂMARA". Nada mais havendo a tratar sob o



## **Câmara Municipal de Aparecida d'Oeste-SP**

CNPJ 51.845.386/0001-73

**FONE-FAX: (0xx17) 3635-1342**

Rua José Thomaz, 608 - Centro - CEP 15735-000

[e-mail: contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br](mailto:contato@cmaparecidedoeste.sp.gov.br)

nome e a proteção de Deus, o Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a presente Sessão, do que para constar foi lavrada a presente Ata, que depois de lida e aprovada tomará a assinatura do Sr. Presidente e do Sr. Primeiro Secretário.

Câmara Municipal de Aparecida D'Oeste - SP, aos 14 dias do mês de março de 2022.

**CLAYTON HENRIQUE COSTA MARIM  
PRESIDENTE**

**MÁRIO RICARDO ROSSI  
PRIMEIRO SECRETÁRIO**